



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 42, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o processo Projeto de Lei do Congresso Nacional nº31, de 2017, que Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R\$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Deputado Maia Filho

28 de Novembro de 2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

I.1.

I.2. PARECER N.º , DE 2017-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 2017-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R\$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputado MAIA FILHO

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 396/2017, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 31, de 2017-CN, que abre ao Orçamento de Investimento (Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017) crédito suplementar no valor total de R\$ 8.480.320.523,00 (oito bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos e vinte e três reais) em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I, e, concomitantemente, reduz o Orçamento de Investimento, relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II, no valor global R\$ 15.278.975.941,00 (quinze bilhões, duzentos e setenta e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais).

Os recursos de suplementação indicados para o atendimento do crédito em exame são oriundos de geração própria, de recursos para aumento do patrimônio líquido - tesouro, recursos para aumento do patrimônio líquido - saldo de exercícios anteriores, recursos para aumento do patrimônio líquido - controladora, operações de crédito de longo prazo, outros recursos de longo prazo e cancelamento parcial de dotações em outras ações orçamentárias, conforme demonstrado nos Anexos I e II do Projeto de Lei.

De conformidade com a Exposição de Motivos (EM) nº 231/2017 MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os créditos em referência têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades constantes do Orçamento de Investimento das empresas em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

O quadro a seguir consigna os valores dos acréscimos e cancelamentos dos Anexos I e II, respectivamente:

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Cancelamento (R\$ 1,00)
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES		
24215 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS		20.000.000

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA			
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		959.070	22.952.216
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB			112.242.586
25230 - COBRA Tecnologia S.A		11.755.706	3.027.480
25234 - Banco do Brasil S.A. - BB			245.361.213
25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - BB TURISMO		100.000	
25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV			90.000.000
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR			1.189.480.645
32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS			4.000.000
32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE			428.998.091
32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.		2.315.000	72.586.148
32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.			356.127.280
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS		4.211.389.000	9.706.060.000
32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR		144.696.000	83.772.000
32264 - Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR			202.000
32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE		215.064	7.957.423
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL		4.638.490	20.959.239
32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA			115.946.932
32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON		8.000.000	38.685.275
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG			1.157.000
32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA		2.603.018	2.603.018
32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE			707.615.236
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO		27.644.000	249.270.000
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV		3.725.137.000	736.035.000
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV		243.577.000	358.302.000
32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG		2.733.000	228.982.000
32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS		1.867.000	6.755.000
32333 - Strutura Asfaltos S.A.		135.000	307.000
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO		112.000	4.412.000
32343 - Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE			4.912.000
32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE			6.764.000
32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD			15.720.000
32362 - Uirapuru Transmissora de Energia S.A.		125.000	
32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE		3.502.500	
32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT		22.096.569	47.033.076
32367 - Araucária Nitrogenados S.A.		30.442.000	
32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.			28.732.000
32386 - Energia dos Ventos V S.A.			11.322.414
32387 - Energia dos Ventos VI S.A			17.306.485
32388 - Energia dos Ventos VII S.A			17.607.651
32389 - Energia dos Ventos VIII S.A.			10.916.797
32390 - Energia dos Ventos IX S.A			11.092.604
32391 - Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.			92.685.649
32392 - Eólica Hermenegildo I S.A.			406.078
32393 - Eólica Hermenegildo II S.A			225.733
32394 - Eólica Hermenegildo III S.A.			472.272
32395 - Eólica Chuí IX S.A.		1.395.000	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL			
39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC			4.064.695

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	2.500.000	37.759.447
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP		3.500.000
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		11.586.467
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	358.608	
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	9.336.940	
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	22.496.758	
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		46.706.582
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO		
47206 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES		93.991.858
MINISTÉRIO DA DEFESA		
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	190.800	2.373.351

A abertura do crédito suplementar em exame acarretaria, no Orçamento de Investimento para 2017 das empresas estatais federais, um decréscimo líquido de R\$ 6.798.655.418,00 (seis bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais), decorrentes de cancelamentos superiores às suplementações, com a finalidade, segundo a Exposição de Motivos, de manter o alinhamento dos planos de negócio das referidas empresas aos seus orçamentos empresariais.

Ressalta a EM n.º 231/2017 MP que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores. Frisa, adicionalmente, que o Decreto n.º 8.933, 16 de dezembro de 2016, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2017, estabeleceu a meta de déficit primário do conjunto das empresas estatais federais, fixada em R\$ 1.880.200.000,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta milhões e duzentos mil reais), com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 – LDO 2017 (Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016).

Por fim, a Exposição de Motivos garante que a expansão das despesas ora proposta é compatível com a meta fiscal das empresas estatais prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre, divulgado pelo Governo Federal no mês de setembro de 2017, se considerada na apuração da meta a inclusão do resultado de Itaipu Binacional nos moldes do ocorrido em exercícios anteriores, superávit primário das empresas estatais federais R\$ 1,8 bilhão para 2017, superior ao déficit de R\$ 3,0 bilhões previsto originalmente no art. 2º da LDO 2017.

Foram apresentadas 5 (cinco) emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2017 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2017.

Comunicamos ao Presidente desta Comissão a **inadmissibilidade** das seguintes Emendas:

- a) n.º 00001, por contrariar a alínea “c” do inciso III do art. 109 da Resolução n.º 1, de 2006-CN, ao propor a anulação de dotação orçamentária constante do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação; e

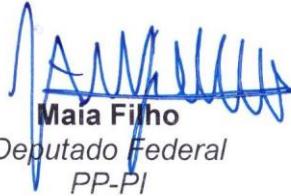
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

b) n.º **00004**, por contrariar o inciso I do art. 109 da Resolução n.º 1, de 2006-CN, ao contemplar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito em exame.

Não obstante o mérito e a relevância das proposições, e com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto, optamos pela **rejeição** das demais emendas apresentadas, a saber: as Emendas n.º **00002, 00003 e 00005**.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 31, de 2017-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em



Maia Filho
Deputado Federal
PP-PI

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2017, **APROVOU** o Relatório do Deputado MAIA FILHO, favorável ao **Projeto de Lei nº 31/2017-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 5 (cinco) emendas apresentadas foram declaradas **INADMITIDAS** as de nºs 00001 e 00004 e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Dário Berger, Presidente, Acir Gurgacz, Ataídes Oliveira, Benedito de Lira, Cidinho Santos, Davi Alcolumbre, Eduardo Lopes, Lídice da Mata, Pedro Chaves, os Senhores Deputados Laura Carneiro, Primeira Vice-Presidente, André Moura, Bilac Pinto, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Carmen Zanotto, Édio Lopes, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Hildo Rocha, Jaime Martins, Maia Filho, Marcos Pestana, Misael Varella, Nilton Capixaba, Pedro Fernandes, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Professora Marcivania, Raimundo Gomes de Matos, Renato Andrade, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Toninho Wandscheer, Vander Loubet e Veneziano Vital do Rêgo.

Sala de Reuniões, em 28 de novembro de 2017.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

Deputado MAIA FILHO
Relator